Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.396, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos pontos facultativos nas repartições públicas municipais, os dias 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, ressalvados os serviços públicos essenciais e de funcionamento ininterrupto considerados indispensáveis, tais como Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia (UPA), Serviço de Atendimento Emergencial (SAE 192), Guarda Municipal, Defesa Civil, limpeza pública e coleta seletiva.

Parágrafo único - No período de recesso do final de ano, funcionarão em regime de plantão, em razão das especificidades de suas atividades, o Serviço de Transporte Sanitário, Programa Melhor em Casa, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Equipe Técnica de Enfermagem da Atenção Básica, os CRAS, Centro de Esterilização e Adoção de Cães e Gatos 'Heinz Dieter Seibel' – CREADOCA, vigilâncias e fiscalizações externas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 19 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva